

# Superior ENSINO E INVESTIGAÇÃO



Os temas centrais que marcam a actualidade do Ensino Superior e da Investigação em Portugal vão estar presentes no 9º Congresso Nacional dos Professores



# Maio Mês de Luta pelo Ensino Superior e pela Carreira



Conselho de Reitores

- Eleição no novo Presidente
- Divulgação de “Carta de Princípios”



**Propriedade, Redacção e Administração**

Federação Nacional dos Professores  
Rua Fialho de Almeida, 3  
1070-128 LISBOA  
Tels.: 213819190 – Fax: 213819198  
Email: sup@spgl.pt  
Home page: www.fenprof.pt/superior

**Director:** Paulo Sucena

**Departamento de Ensino Superior:**  
João Cunha Serra ■ Filomena Teixeira  
Mário Carvalho ■ Sara Fernandes

**Coordenação:** José Paulo Oliveira

**Colaboração:** Inês Carvalho,  
Paula Velasquez e Elvira Nereu

**Paginação e Grafismo:** Mário Rui

**Composição:** FENPROF

**Fotografia:** Jorge Caria

**Impressão:** Sogapal  
Tiragem média: 4000 ex.  
Depósito Legal: 3062/88

**MEMBROS DA**



FENPROF

SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA  
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa  
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199  
Email: sup@spgl.pt  
Home page: www.spgl.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE  
Edif. Cristal Park  
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto  
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595  
Email: geral@spn.pt  
Home page: www.spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO  
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20  
3000-250 Coimbra  
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666  
Email: sprc@mail.telepac.pt  
Home page: www.sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL  
Av. Condes de Vil'Alva, 257  
7000-868 Évora  
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274  
Email: spzs.evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES  
R. João Francisco de Sousa, 46  
9500-187 Ponta Delgada - S. Miguel  
Tel.: 296205960 - Fax: 296629498

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA  
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,  
Bloco V-1ªA - 9054-525 Funchal  
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369  
Email: spm@netmadeira.com  
Home page: members.netmadeira.com/spm/spm

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO  
Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3  
1070-128 Lisboa  
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096

**SUMÁRIO**

**Ensino Superior e Investigação**

nos documentos de trabalho do 9º Congresso Nacional dos Professores

**NACIONAL**

**ABIC divulga proposta de alteração ao Estatuto dos Bolseiros de Investigação ... 7**

**ACÇÃO SINDICAL**

**Pelo Ensino Superior e Carreira "Maio - Mês de Luta" ..... 11**

**O Ensino Superior e Investigação de A a Z ..... 12**

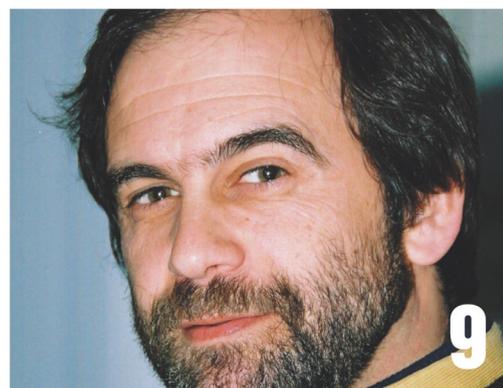
**Subsídio de desemprego Carta aos deputados ..... 16**

**NACIONAL**

**Conselho de Reitores Rejeita diploma que cria Agência de Avaliação e Acreditação ..... 19**

**Professor Adjunto no Politécnico Assistentes têm direito a gratificação ..... 20**

**Conselho dos Politécnicos Defende encerramento da Universidade Independente .... 20**



**Novo enquadramento legal do Ensino Superior CRUP divulga Carta de Princípios**

**INTERNACIONAL Internacional de Educação alerta Professores universitários iraquianos em perigo ..... 21**

**CULTURA Exposição "Lápis Azul: a Censura do Estado Novo" no Museu de Caminha ..... 23**



João Cunha Serra

## Maio, mês de mobilização e de luta

**A**proximam-se novidades legislativas que certamente irão modificar de modo significativo quer o quadro jurídico da governação das instituições do ensino superior público, quer a situação profissional dos seus trabalhadores.

São obviamente necessárias mudanças no ensino superior. O sistema desenvolveu-se de forma desregulada sobretudo por responsabilidade política de consecutivos governos. É necessário tornar as instituições mais responsáveis pelo êxito dos estudantes que admitem e pela resposta que devem dar às necessidades sociais. Para tal é indispensável assegurar o primado do interesse público, rejeitando qualquer solução que permita a sujeição das instituições públicas às regras do mercado. É necessário garantir a responsabilidade do Estado pelo essencial do financiamento destas instituições e assegurar condições para o exercício de uma autonomia responsável e para a participação na gestão democrática.

Os sucessivos cortes orçamentais, violentamente exacerbados este ano, vieram reduzir, contudo, gravemente, as capacidades de resposta das instituições públicas e têm vindo a provocar grande instabilidade em muitas delas, multiplicando-se a não renovação de contratos e a redução de direitos de muitos outros.

É já um lugar comum a afirmação de que o ensino superior é estratégico para o desenvolvimento dos países e para o progresso social. No entanto, na acção concreta do governo, continuam a preponderar as vistas curtas.

Não há ensino superior sem liberdade académica. Esta encontra-se muito condicionada no seu exercício pela precariedade crescente da contratação e pelos casos de utilização perversa do poder académico, em provas e concursos, para nomear júris e decidir, limitando assim a liberdade de expressão da opinião, a autonomia científica e pedagógica, e a iniciativa criativa de muitos colegas. Este problema é grave no ensino

público mas ainda mais grave no particular e cooperativo.

Não se pode permitir que a revisão das carreiras venha agravar esta situação ou, sequer, pretenda mantê-la. Igualmente devem ser recusadas todas as tentativas economicistas de realizar "poupanças" à custa das condições remuneratórias, prolongando ou agravando os congelamentos e as restrições administrativas e financeiras às promoções.

No actual contexto, o "Mês de Luta pelo Ensino Superior e pela Carreira", decidido no Encontro de 10 de Março, a concretizar em Maio, conjuntamente pela FENPROF e pelo SNESup, representa uma importante acção unitária que visa congregar a vontade de um alargado número de docentes e investigadores, e dotar o Movi-

**É já um lugar comum a afirmação de que o ensino superior é estratégico para o desenvolvimento dos países e para o progresso social. No entanto, na acção concreta do governo, continuam a preponderar as vistas curtas.**

mento Sindical no Ensino Superior de um corpo de representantes das várias instituições capaz de informar e mobilizar os colegas e de criar condições para que estes possam responder com rapidez e eficácia sempre que tal venha a ser necessário durante o processo negocial que se avizinha.

Este Mês de Luta terá lugar na sequência da realização do 9º Congresso da FENPROF de onde é essencial que saia reforçado o projecto que temos vindo a construir: um projecto reivindicativo, combativo, congregador de várias correntes e sensibilidades sindicais, capaz de afirmar a profissão docente junto da sociedade, e que saiba articular a luta pela melhoria da condição sócio-profissional de docentes e investigadores com a luta pela melhoria da qualidade, da relevância social, da eficácia e da eficiência do ensino e da investigação.

# Ensino Superior e Investigação nos documentos de trabalho do 9º Congresso Nacional dos Professores

Os temas centrais que marcam a actualidade do Ensino Superior e da Investigação em Portugal estarão também presentes no debate do 9º Congresso Nacional dos Professores, que decorrerá de 19 a 21 de Abril, na Faculdade de Medicina Dentária, em Lisboa, sob o lema "Dar mesmo prioridade à Educação. Prestigiar a Escola e a Profissão Docente". Mais de seis centenas e meia de delegados, oriundos de todas as regiões do País e dos núcleos do Ensino Português no Estrangeiro, irão debater e votar, entre outros documentos, o Programa de Acção da FENPROF para o triénio 2007/2010, documento que apresenta reflexões e direcções de trabalho também no âmbito da acção junto dos docentes das Universidades e dos Politécnicos e dos investigadores.

## A política do actual Governo

No Ensino Superior, "o objectivo prioritizador já começou a ser discutido na sua forma de concretização com o lançamento do debate em torno de um conjunto de propostas apresentadas pela OCDE que passam pela possibilidade de entregar a Fundações a gestão das Universidades Públicas, nomear ou abrir concurso para o cargo de Reitor e a relação laboral com os docentes a ser estabelecida fora do sistema público", como alerta o documento-base que o Secretariado Nacional da FENPROF apresentou para discussão no âmbito do 9º Congresso Nacional dos Professores.

Lembrando que "2007 fica marcado por um rude golpe no financiamento das instituições, baixando em cerca de 14% relativamente a 2006, ano já marcado por cortes orçamentais significativos", o documento "Dar mesmo prioridade à Educação: Prestigiar a Escola e a Profissão Docente" refere em seguida:

"Algumas instituições vêem-se confrontadas com situações extremamente difíceis de resolver para manterem um nível de funcionamento razoável e ameaçam com o despedimento de muitos docentes, como aconteceu na Universidade do Minho. Outras, como as Universidades de Coimbra e dos Açores, já anunciaram não enveredar pela via dos despedimentos."

No entanto, acrescenta, "a situação poderá levar ao despedimento de 2.000 docentes, em 2007, no conjunto das instituições do Ensino Superior, com a agravante de continuar por aplicar aos docentes e investigadores do ensino superior e de outras instituições públicas, o direito constitucional ao subsídio de desemprego apesar do compromisso assumido, nesse sentido, pelo actual ministro, novamente negado em Fevereiro de 2007 pelo Governo e pelo PS na Assembleia da República"

Noutra passagem, o documento elaborado e apresentado à discussão pelo

SN fala da regulação do Processo de Bolonha pelo MCTES, destacando que "foi realizada de forma atribulada, com a fixação de prazos curtíssimos para a apresentação de propostas de adequação dos cursos, criando, dessa forma, problemas e dificuldades à generalidade das instituições de Ensino Superior."

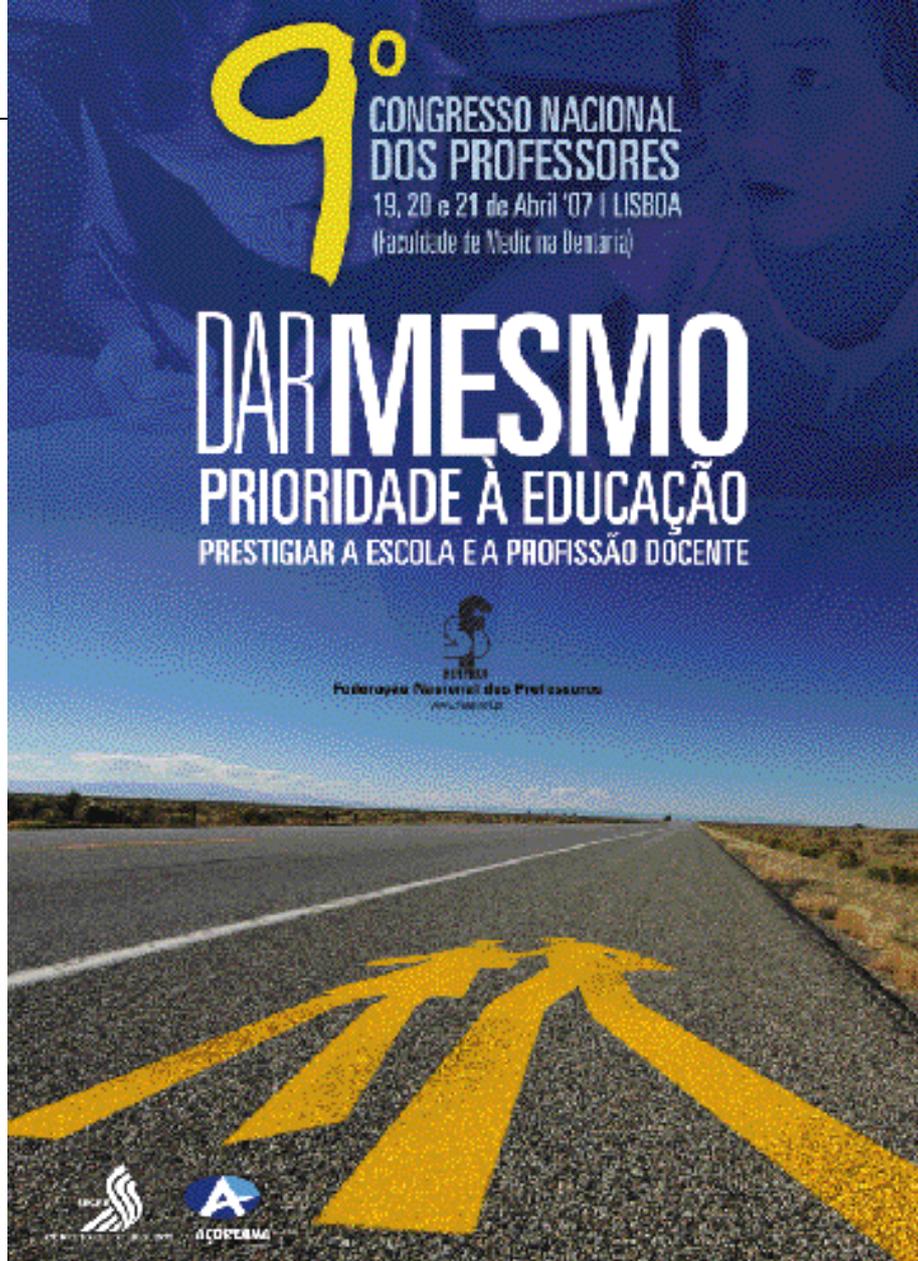
## Posições fundamentais da FENPROF

"Em resultado do crescente papel que ao Ensino Superior é internacionalmente reconhecido, no quadro da globalização neoliberal, como importante factor do desenvolvimento económico e do aumento da competitividade, tudo indica que, proximamente, se irão concretizar uma série de reformas que marcarão indelevelmente o nosso sistema de ensino superior para a próxima década", refere o documento, num capítulo em que reafirma posições e propostas da Federação para um futuro mais democrático do ensino em Portugal.

"Esperam-se alterações significativas no que concerne ao governo das instituições (leis de autonomia), se não mesmo quanto ao seu regime jurídico, bem como no que se refere ao financiamento, às carreiras e ao sistema de avaliação e de acreditação. O Governo aprovou já, para discussão pública, um projecto de legislação sobre a nova Agência de Avaliação e de Acreditação e anunciou um conjunto de outras medidas para os próximos meses", observa o Plano de Acção, que comenta mais adiante:

"Estas mudanças far-se-ão num contexto de fortes restrições orçamentais impostas pelo Governo que muito reduzirão o alcance que qualquer reforma poderá trazer para a melhoria da qualidade, da relevância social, da eficácia e da eficiência do sistema de ensino superior, em particular para uma sua maior democratização no acesso e na frequência".

Não negando "a necessidade de reformas no ensino superior, sector que esteve, por responsabilidade de sucessi-



vos governos, sem uma direcção estratégica subordinada ao interesse nacional, antes entregue às pressões do mercado dos candidatos ao ensino superior e dos interesses da iniciativa privada, sendo objecto de um desinvestimento prolongado do Estado", a FENPROF entende que "as reformas terão que acautelar princípios essenciais que assegurem e promovam o primado do interesse público, isto é, que garantam o cumprimento da função social do ensino superior, constitui-

onalmente consagrada, e a independência face ao poder económico e às pressões com vista à sua mercadorização."

"No capítulo da personalidade jurídica das instituições e das novas leis de autonomia, a FENPROF não aceitará qualquer solução que permita que interesses privados, seja de que natureza forem, possam sobrepor-se ao interesse público, como não aceitará que seja postergada a gestão democrática, entendida como o dever e o direito de participação da comunidade

académica nas decisões sobre matérias da organização e direcção da sua actividade", lê-se noutra passagem.

### Cortes orçamentais

A FENPROF "rejeita os cortes cegos que o Governo tem realizado nos orçamentos de funcionamento das instituições e exige que a anunciada contratualização dos próximos orçamentos assegure a todas as instituições públicas condições dignas para o exercício das suas actividades, tendo em consideração a sua situação particular e os seus planos de desenvolvimento, mas não deixando de ter por base indicadores comuns que garantam equidade e que afastem os riscos de favoritismos de tratamento."

A Direcção da FENPROF manifesta também a sua oposição ao aumento das propinas "relativamente aos máximos actuais e opor-se-á a quaisquer tentativas de fixação de propinas do 2º ciclo acima dos valores máximos actualmente exigidos para os 1ºs ciclos."

Num contexto de redução da duração das licenciaturas (1ºs ciclos) e face à "necessidade de aumentar a qualificação dos quadros formados pelo ensino superior, com vista à inovação nos campos económico e social, é indispensável que a frequência dos 2ºs ciclos seja democratizada, não se constituindo como mais um elemento de reforço da selectividade social do nosso sistema de ensino".

Ao referir que "os cortes orçamentais, em especial os que foram impostos para 2007, que em média atingem os 14%, têm vindo a levar os responsáveis pelas instituições a enveredar por expedientes, muitos dos quais ilegais e outros de legalidade muito duvidosa, com vista a reduzir a massa salarial", o documento alerta para a grave situação de instabilidade profissional e alerta para que "muitos docentes são enviados para o desem-

## Revisão dos Estatutos de Carreira

A FENPROF há muito que exige a revisão dos respectivos Estatutos de Carreira Docente, tanto Universitário como Politécnico, mas, até agora, sem resultado. A FENPROF defende a estabilidade do corpo docente do Ensino Superior, pelo que considera urgente a alteração da actual situação, caracterizada por um elevado índice de precariedade, com cerca de 75% de docentes do Ensino Politécnico contratados a prazo. Os cortes de financiamento impostos pelo Governo têm levado algumas instituições a optar pela solução mais fácil: despedir docentes.

A revisão destes Estatutos de Carreira deverá orientar-se de forma a que

sejam garantidas as condições indispensáveis ao exercício das liberdades académicas, essenciais ao cabal desempenho de funções no ensino superior e a assegurar um modelo de avaliação do desempenho assente em regras de efectiva transparência e orientado por critérios formativos e idóneos, capazes de contribuir para a efectiva qualificação dos docentes.

É necessário, ainda, que da revisão dos actuais estatutos das carreiras resulte a consagração de mecanismos que permitam a abertura dos quadros, de acordo com as reais necessidades das instituições, alterando a situação de bloqueamento imposta, principalmente, por um financiamento deficitário.

prego (sem qualquer protecção social) e outros têm visto reduzidos os direitos salariais dos seus contratos". "O regime de dedicação exclusiva", acrescenta, "é recusado a muitos deles, ou por imposição contratual, ou por conversão dos contratos de tempo integral em tempo parcial, aumentando, assim, a precariedade de emprego. A nomeação definitiva chega a ser perversamente encarada como uma forma de emagrecimento do corpo docente, dificultando-se, para além do razoável, a sua concessão."

### "Importa lutar"

Depois de sublinhar que "esta tendência para o aumento da precarização das relações contratuais ofende gravemente os direitos dos docentes, em particular o direito a uma carreira, bem como as condições necessárias para o exercício da liberdade académica que é um pressuposto básico para o cumprimento das missões de interesse público confiadas ao ensino superior", a Federação deixa um desafio:

"Importa lutar para que as alterações às carreiras não acolham, mas antes invertam, as actuais tendências para o aumento da precariedade e para a redução dos salários e das condições para o exercício de funções com liberdade de criação, de crítica e de expressão da opinião, incluindo sobre as instituições em que os docentes prestam serviço".

"Isto implica, em especial, no ensino superior privado", prossegue, "que o MCTES legisle no sentido de garantir um regime de contratação e de carreira em correspondência com aqueles princípios, designadamente, com os que constam da Recomendação da UNESCO sobre a condição dos docentes do ensino superior, pondo termo às arbitrariedades das entidades patronais e à reduzida qualificação dos corpos docentes das instituições".

"O regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo da sua adequada fiscalização e regulação, deve continuar a ser de opção livre da cada docente e a ser encarado, por excelência, como o regime de prestação de serviço dos docentes do ensino superior", declara a FENPROF.

Afirmando que "a limitação das oportunidades de promoção, devida aos cortes orçamentais e ao total preenchimento dos quadros, que se verifica em muitas instituições, é um factor de negação do



direito a uma carreira e constitui um desincentivo à aquisição de mais qualificações e melhores desempenhos", a FENPROF "terá por objectivo, na revisão das carreiras, encontrar soluções para este grave problema de estagnação que tolhe a iniciativa, a autonomia profissional e a eficácia da actividade de um grande número de docentes."

### Avaliação

"As questões da avaliação e da acreditação das instituições e dos cursos são fundamentais para a melhoria da qualidade do sistema do ensino superior e para a sua regulação, reduzindo factores de oportunismo e de concorrência desleal que a actual situação tem permitido. Importa, contudo, que o sistema seja de facto independente do Governo e das instituições e que não se oriente por critérios de exclusiva obediência às leis da economia e do mercado", destaca o documento.

Sobre a avaliação dos docentes em provas e concursos, a FENPROF aponta a necessidade da sua revisão "tendo por objectivos o aumento da sua pertinência, idoneidade, transparência e equidade, eliminando arbitrariedades e reduzindo discricionariedades", em especial "os processos de fixação prévia de critérios de avaliação e de nomeação de júris", que são "questões de grande sensibili-

dade" e que "deverão ser reguladas, tendo em atenção as capacidades das instituições, individualmente consideradas, para o exercício autónomo de tais competências."

### Ciência e Tecnologia

Num apontamento dedicado à Ciência e Tecnologia, a FENPROF lembra que "persistem os atrasos nos financiamentos das unidades de investigação que provocam grande instabilidade na sua actividade, designadamente no que se refere à continuidade dos contratos de muitos dos investigadores que neles trabalham de forma precária."

Para a Federação, "o crescimento de investimento nesta área é fundamental, bem como o aumento do emprego científico, de modo a criar as condições para evitar a fuga de cérebros e para aproveitar, em benefício do desenvolvimento do país, o esforço que o Estado tem feito na formação avançada de quadros científicos."

"Importa ainda que os investimentos na Ciência, recentemente publicitados com grande espalhamento mediático, venham a apresentar uma relação benefícios/custos elevada, o que está longe de ser, à partida, evidente", conclui o texto que contribuiu para a dinamização do debate preparatório do 9º Congresso. ■

“Um investigador, mesmo na fase inicial da sua carreira, produz trabalho científico”

# ABIC divulga proposta de alteração ao Estatuto dos Bolseiros de Investigação

Após uma larga consulta aos seus membros, a Associação dos Bolseiros de Investigação Científica (ABIC) elaborou e divulgou uma proposta de alteração ao Estatuto dos bolseiros de investigação, que pode ser consultada em <http://bolseiros.org/pdfs/PAEBI.pdf>

**N**esta proposta, entretanto enviada à tutela, é central a ideia que "um investigador, mesmo na fase inicial da sua carreira (conforme definido na Carta Europeia do Investigador), produz trabalho científico. Impõe-se pois, antes de mais, este reconhecimento através da celebração de contratos de trabalho."

A adopção de contratos de trabalho abre acesso ao regime geral de segurança social, desencoraja a utilização abusiva da figura de bolseiro para preencher lacunas dos quadros e satisfazer necessidades dos serviços, e sublinha ainda o inegável carácter laboral da actividade, sem ignorar uma componente de formação, inerente à actividade científica, como assinala a ABIC, que convida todos os que concordarem com a proposta a assinar a petição online: <http://www.bolseiros.org/PAEBI.html>

## Conhecimento aprofundado da situação

Abordando questões centrais para uma necessária reflexão sobre o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em Portugal, o documento da Associação inclui propostas que se sustentam num conhecimento aprofundado da situação dos recursos humanos em I&D a nível nacional, em especial das novas gerações, bem como no acompanhamento da realidade existente noutros países da União Europeia, sem esquecer as suas evoluções recentes.

"Travar e inflectir a tendência para uma diminuição da atractividade das carreiras científicas, especialmente nos seus estádios iniciais, bem como o fenómeno da "fuga de cérebros" que a ela se associa (acompanhando as iniciativas

legislativas neste domínio de outros países da UE, como Espanha, por exemplo)", é uma das preocupações da ABIC.

Outro objectivo em foco no documento da ABIC aponta para a necessidade de "uma adequada articulação com o conjunto do edifício legislativo que enquadra e regula a actividade da generalidade dos trabalhadores científicos, incluindo, entre outros, o Estatuto da Carreira Docente Universitária, o Estatuto da Investigação Científica e o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico".

Para a Associação, há ainda que "prever uma adaptação às modificações necessariamente introduzidas no sistema científico e tecnológico nacional pelas alterações em curso no sistema de ensino superior decorrentes da implementação do Tratado de Bolonha." ■

## Acabar com a utilização abusiva da figura de bolseiro para preencher lacunas dos quadros de pessoal das instituições

Propõe-se a revogação do actual Estatuto do Bolseiro de Investigação e a generalização de contratos de trabalho para os investigadores que actualmente desenvolvem a sua actividade como bolseiros.

A adopção de contratos de trabalho, que implicam um vínculo jurídico-laboral, abre acesso ao regime geral de segurança social, com os benefícios daí decorrentes, particularmente, subsídio de doença, subsídio de maternidade/paternidade e subsídio de desemprego, nos mesmos termos em que destas prestações beneficiam os demais trabalhadores.

A adopção de contratos de trabalho põe ainda fim à utilização abusiva da figura de bolseiro para preencher lacunas dos quadros de pessoal das instituições e satisfazer necessidades permanentes dos serviços, bem como à sua utilização em projectos de investigação para satisfazer necessidades que, embora de carácter temporário, configuram verdadeiras relações de trabalho subordinado (independentemente do maior ou menor pendor formativo inerente às funções desempenhadas).

Por fim, a figura do 'contrato de trabalho' reconhece mais claramente que "todos os investigadores que seguem uma carreira de investigação devem ser reconhecidos como profissionais e tratados como tal. Este reconhecimento deve começar no início da sua carreira, nomeadamente a nível pós graduado, e incluir todos os níveis". Sendo óbvio que existe sempre uma

componente de formação implícita na actividade científica, o contrato de trabalho sublinha o inegável carácter laboral da actividade.

Esta proposta incorpora duas componentes:

1. Um regime de contratos de trabalho a termo certo para os investigadores experientes e para o pessoal que desenvolva actividades de técnico de investigação ou gestão de ciência e tecnologia. Estes contratos devem ser equiparados ao regime de Carreira de Investigação Científica ou ao regime geral das carreiras da Administração Pública, consoante a actividade, sem contudo se substituírem a essas mesmas carreiras cuja pertinência e necessidade são evidentes.

2. A criação do Estatuto dos Investigadores em Formação (EIF). Este novo estatuto teria um aplicação mais restrita que o actual EBI, abarcando apenas os investigadores em início de carreira, incluindo os investigadores cujos programas de trabalho visem a obtenção de um grau académico, que aqui designamos por "Investigadores em Formação" (IF). Esta separação impõe-se pelas especificidades da fase de início de carreira e de frequência de programas para obtenção de grau académico. (...)

*(Da proposta da ABIC, de alteração ao Estatuto dos Bolseiros de Investigação)*

## Cortes financeiros em 2007

**L**i a entrevista dada pelo Professor João Cunha Serra ao V. Jornal. Sem pretender contestar muitas das suas afirmações, com as quais estarei de acordo, elas suscitaram-me todavia, interrogações, dúvidas e receios sobre o nosso futuro, o futuro próximo do nosso País. Eis algumas delas:

1. É certo que os cortes financeiros referidos são uma ameaça à qualidade do Ensino Superior. Mas dito assim até se pode julgar que esta ameaça é nova, e totalmente diferente das anteriores. Suponho que a diferença resida talvez no facto de a eles corresponderem também cortes orçamentais graves, agora justificados com um tão propalado e propagandeado défice. Realmente, temos assistido à degradação generalizada da qualidade do Ensino a todos os níveis, desde o Básico ao Superior; as avaliações têm-se sucedido a comprovar essa degradação, e para ela muito contribuíram os parcos meios financeiros com que os sucessivos Governos têm brindado o nosso Ensino; parcos se tivermos presentes as suas necessidades e os maus resultados obtidos. Culpabilizaram-se os professores, mas que podiam eles fazer mais nestas circunstâncias? Não é certo que quando se verificou um significativo crescimento no acesso aos vários graus do Ensino em Portugal, ele não foi acompanhado de um correspondente financiamento, o que certamente podemos interpretar como um grave corte no financiamento, quiçá, bem mais importante que o actual? Muitos professores, sem os apoios que se impunham, não foram obrigados a enfrentar a situação que não tinha sido criada por eles? Também não é verdade que, à sombra desta falta de financiamentos, se foram criando ao desbarato inúmeras instituições privadas (e não só) no Ensino Superior, e que hoje essas instituições constituem um problema sério na creditação dos institutos e das universidades? Tudo isto é obra do acaso e de incompetência, ou visará objectivos políticos e sociais?

Não estará tudo integrado numa política com objectivos bem determinados?

2. O Projecto de Bolonha: será que ele se pode encarar como um desafio? O quadro com que nos apresentamos na Europa é pobre, triste e desolador, mas o Projecto de Bolonha vem de alguma forma ajudar-nos ou obrigar-nos a mudar as orientações num sentido favorável a Portugal? Não é certo, como afirma o Professor Cunha Serra, que 'a força impulsionadora dominante do Processo de Bolonha foi a percepção dos governos dos países mais ricos da Europa e em especial das suas grandes empresas, de que, para competirem com mais êxito no mercado global precisavam de tirar mais partido do Ensino Superior, no que concerne à formação, num tempo mais curto, e logo, menos oneroso, dos profissionais melhor adequados às necessidades da competitividade económica...'? E que para isso necessitam de atrair os melhores cérebros para os grandes centros de desenvolvimento, que certamente se

irão concentrar nos países ricos da Europa? Não tem esse objectivo a formação do IET, Instituto Europeu de Tecnologia? O Encarregado da Educação, da Formação, da Cultura e da Juventude na Comissão Europeia não afirma que o IET, como Estandarte da Excelência, deverá atrair os melhores estudantes e investigadores do mundo? Como evitamos que de Portugal saiam consequentemente os melhores cérebros? As famílias portuguesas com maior poder económico não se vão aproveitar desta situação mandando estudar no estrangeiro os seus filhos? Os mestrados e doutoramentos em Portugal não estão desde já reservados para quem os pode pagar? Para os restantes jovens, a grande maioria, não

ficarão reservadas apenas Universidades e Institutos com licenciaturas pouco creditadas na Europa, objectivando a constituição de uma mão-de-obra barata? Preparando este futuro, os custos laborais na indústria portuguesa não foram já dos que menos cresceram na zona Euro, tendo-se até registado uma descida do custo na Administração Pública em 2006? E o que irá suceder à maior parte das nossas universidades e institutos? A avaliação dos cursos superiores conduzida inicialmente pelo Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (agora extinto por Mariano Gago) não vai ser entregue a uma Agência, dita de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior, onde participarão peritos estrangeiros? As

**O Projecto de Bolonha: será que ele se pode encarar como um desafio? O quadro com que nos apresentamos na Europa é pobre, triste e desolador, mas o Projecto de Bolonha vem de alguma forma ajudar-nos ou obrigar-nos a mudar as orientações num sentido favorável a Portugal?**

tarefas de avaliação do nosso Ensino Superior, que se apresentaram como insuperáveis (como era de esperar) para o Conselho Nacional extinto, de que forma irão agora ser ultrapassadas e com que objectivos pela nova Agência da Avaliação? Podemos confiar nessa Agência? Que controlo teremos sobre ela?

Não continuo, porque isto basta para nos criar dúvidas sobre a forma como vamos enfrentar as ameaças que se nos deparam. Talvez um dia possamos pedir responsabilidades!

**Fernando Sequeira**  
\* Professor Universitário  
(aposentado)

Novo enquadramento legal do Ensino Superior

# CRUP divulga Carta de Princípios

“As Universidades devem permanecer entidades públicas prestadoras de um serviço público responsável”, realça a Carta de Princípios divulgada recentemente pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)

No contexto de um "novo enquadramento legal do Ensino Superior", o CRUP, em reunião plenária que decorreu no passado dia 13 de Março, sob a presidência do Magnífico Reitor Fernando Seabra Santos, aprovou uma *Carta de Princípios* em que chama a atenção da comunidade universitária, do poder político e da opinião pública em geral para quatro matérias centrais: a Lei de Autonomia (ver caixa), os Estatutos do Pessoal, Financiamento e Racionalização da Rede e Ordenamento da Oferta.

Destacando que "o cumprimento da missão das universidades e o insubstituível papel que desempenham na sociedade do conhecimento reclamam reformas profundas do sistema de Ensino Superior", o CRUP declara que "o êxito destas reformas requer um cuidadoso diagnóstico da situação e uma preparação metódica dos novos dispositivos legais."

Segundo o CRUP, a Lei de Autonomia "deve incluir, embora com um detalhe que não iniba a diversidade de formas, que se entende deverem ser favorecidas, questões como o estatuto jurídico das Universidades, a organização interna, a forma e os órgãos de governo."

Referindo que "a legislação deve indicar a missão da Universidade e garantir a liberdade de criação científica, cultural, artística e tecnológica, assegurando a pluralidade do pensamento e a livre expres-

são de opiniões e de orientações", o Conselho de Reitores explica que, tendo em vista esse fim, "deve incluir disposições que induzam as Universidades a criar conhecimento através da investigação, inovação, desenvolvimento e prestação de serviços à comunidade, a transmitir conhecimento através da formação ética, cultural, científica, técnica e cívica, a transferir conhecimento através da valorização económica dos resultados da criação científica, tecnológica, cultural e artística e a promover e a difundir cultura, nas suas várias vertentes."

A autonomia universitária, lembra o CRUP, deve conferir a cada instituição competências nas áreas da autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar.

## Financiamento

"Independentemente dos preceitos legais que venham a ser estabelecidos, há que constatar como ponto prévio que os níveis de financiamento público do Ensino Superior em Portugal se encontram muito abaixo da média europeia. Ora, se o nosso país quiser diminuir a médio prazo a diferença que o separa dos mais ricos, deve investir mais do que eles na educação", sublinha a Carta aprovada pelo CRUP, que esclarece mais adiante:

"Sendo a actual fórmula de financiamento de carácter distributivo, limitando-se a definir a percentagem que cabe a cada instituição do orçamento global atribuído pelo Estado, num determinado ano, ao ensino superior, não existe neste momento qualquer compromisso estável do Estado para com o sector. É urgente definir esse compromisso, em percentagem do PIB, numa base plurianual, e imprescindível que ele seja, muito rapidamente, em Portugal, superior ao dos países mais desenvolvidos."

"Qualquer outra discussão que se faça nesta matéria", acrescenta, "deve ser secundarizada face à importância crucial de se aumentar rapidamente o investimento público no Ensino Superior e de o garantir numa base de estabilidade plurianual que autorize uma actividade coerentemente planeada".

O CRUP deixa ainda ao Governo e ao MCTES um conjunto de propostas:

- Revisão das suas opções de diminuição do investimento público em Ensino Superior, invertendo esta situação e permitindo atingir primeiro, e ultrapassar depois, os níveis de financiamento, em percentagem do PIB, dos Países mais desenvolvidos;

- Definição numa base plurianual dos montantes que se compromete a atribuir ao Ensino Superior;

- Cálculo anual das dotações transferidas para cada Universidade de forma objectiva e transparente, através de uma fórmula consensualizada e estável, em função de parâmetros conhecidos numa base plurianual (número de alunos, docentes e não docentes e respectiva qualificação, bem como factores relacionados com a avaliação do desempenho), imutável por um período de pelo menos cinco anos. Todas as fases de cálculo que preparam o resultado final devem ser acessíveis a todos e por todos auditáveis;

Além de "ter em conta as actividades de desenvolvimento junto da Sociedade ▶

## Os três pilares da autonomia universitária, segundo o CRUP

As Universidades entendem que a autonomia universitária assenta sobre três pilares:

1. A definição do quadro conceptual do sistema;
2. A atribuição às Universidades de recursos compatíveis com a importância do serviço público que prestam;
3. A avaliação consequente dos resultados.

"Quadro de funcionamento, recursos e avaliação, coerentemente definidos e racionalmente articuladas são, pois, a base de sustentação do contrato social através do qual o Estado comete às universidades a responsabilidade de criar conhecimento e de preparar, técnica e culturalmente, as sucessivas gerações de cidadãos", sublinha a Carta de Princípios aprovada pelo Conselho de Reitores.

e criar um quadro de funcionamento que incentive a captação de receitas próprias, através da participação em projectos nacionais e internacionais", o Governo deve "assumir o regime de "custos totais" na fixação das verbas a atribuir aos projectos de investigação nacionais, reconhecendo que uma percentagem da actividade dos docentes e não docentes está correlacionada com a investigação e é, por isso, susceptível de ser financiada pelo orçamento da Ciência".

De acordo com a *Carta de Princípios*, o Executivo deve também "reconhecer a especificidade de algumas instituições, tais como a sua dimensão, implantação regional ou a posse de património, que não estando abrangidas pela fórmula, teriam a sua situação contemplada através de financiamentos contratualizados."

"Em matéria de investimento", salienta o CRUP, é necessário:

a) Estender a figura de financiamento contratualizado, numa base temporal de médio prazo com uma duração não inferior a cinco anos, através de Contratos de Desenvolvimento Institucional celebrados com cada Universidades, tendo em vista a obtenção de objectivos específicos ou a prossecução de programas individuais de desenvolvimento;

b) Considerar, obrigatoriamente, um projecto de "Conservação e Reequipamento" por cada Universidade, garantindo-lhe, nomeadamente, meios adequados para que possam preservar convenientemente o seu património edificado e manter com dignidade os edifícios e o equipamento pesado que lhes estão confiados.

"A aprovação casuística de investimentos e a celebração casuística de contratos de desenvolvimento, prática corrente até ao momento, não permite o planeamento e a racionalização do sistema, não garante a correcção das actuais assi-

metrias e não contribui para a coesão interinstitucional", lê-se ainda nesta tomada de posição dos Reitores portugueses.

### **Racionalização da rede e ordenamento da oferta**

"Não deixando as Universidades de assumir a sua quota parte de responsabilidade no processo que conduziu à exagerada oferta de cursos actualmente existente, há que reconhecer que tal situação decorre, em última análise, da permissividade dos sucessivos Governos ou da falta de vontade política para a evitar", observa a Carta do CRUP, que comenta mais adiante:

"É igualmente ao Poder Político que se deve atribuir a responsabilidade pelo crescimento desordenado da rede de instituições de ensino superior. Não deve, no entanto, ser ignorado o facto de que, independentemente da maior ou menor razoabilidade na criação de algumas instituições, elas desempenham hoje um papel determinante no desenvolvimento e na vitalidade das regiões estão localizadas."

O CRUP sublinha, entretanto, que "não rejeita responsabilidades próprias das Universidades na situação presente, exprime a sua disponibilidade para colaborar com a tutela na procura de soluções racionalizadoras da oferta de cursos e da distribuição de unidades pelo País".

Quanto à racionalização da rede e à oferta de cursos, considera-se que a legislação deve contemplar, refere o CRUP, "uma definição inequívoca quanto ao que se deve entender por cursos universitários e cursos politécnicos, acentuando as suas diferenças num quadro de idêntica dignidade", além de um conjunto de "medidas incentivadoras da aproximação das instituições universitárias e politécnicas, nomeadamente a nível regional, que permitam um maior

entendimento interinstitucional no sentido de rentabilizar os recursos humanos e materiais, de facilitar a mobilidade estudantil, de partilhar as responsabilidades e de diversificar as missões".

É ainda apontada "a necessidade de diminuir o abandono escolar ao nível dos ensinos básico e secundário e de aumentar a qualidade destas formações, tendo em conta o novo paradigma decorrente do processo de Bolonha associado ao binário ensino/aprendizagem, promovendo deste modo o aumento da taxa de escolaridade no ensino superior, bem como a qualificação dos estudantes à entrada".

Os reitores dizem que é preciso "incentivar os portugueses a recorrerem a acções de formação ao longo da vida" e realçam "a necessidade de assegurar, ao nível dos critérios de acesso ao ensino superior, conhecimentos adequados nas áreas científicas relevantes".

Outros caminhos propostos pelo CRUP: "a diversificação das exigências das carreiras universitária e politécnica, compatíveis com as qualidades e características diversas requeridas por estes dois tipos de formação" e "a localização das unidades de investigação nas Universidades, reconhecendo que a formação universitária requer uma evidente ligação à prática da investigação, mas facilitando o envolvimento dos docentes do ensino politécnico que nelas pretendam colaborar".

"Na sequência da experiência recolhida no processo de adequação dos cursos ao Espaço Europeu de Ensino Superior, e no sentido de se tirar proveito do enorme esforço dispendido, várias acções de regulação podem ser igualmente concretizadas", explica o CRUP, que aponta algumas propostas nesse sentido, entre as quais "a diminuição do número de designações dos cursos de primeiro ciclo, aceitando o carácter de formação de banda larga associado a este nível de formação, adequado a perfis diversos consoante se trata de ensino universitário ou politécnico".

Além da "exigência de uma relação bi-unívoca entre designação de um curso e respectivo conteúdo nuclear", o Conselho de Reitores chama a atenção para a importância da "definição, a nível nacional, de regras mínimas de ingresso que constituiriam condição necessária de entrada num curso de licenciatura com determinada designação (e portanto com determinado conteúdo nuclear)." ■

## **Esclarecimento**

Relativamente ao artigo intitulado *Sobre o ensino superior privado*, que publiquei no número de Junho de 2006 do "Jornal da FENPROF", e que saiu com a minha assinatura identificada como Professor da Universidade Lusófona (o que na altura era verdade), quero esclarecer que esse artigo de opinião não tinha como referência específica nem pretendia atacar aquela universidade, onde trabalhei durante quinze anos e onde deixei muitos amigos, mas tão só apontar algumas debilidades legais que, do meu ponto de vista, retiram transparência ao sistema de ensino privado existente no nosso país – cuja responsabilidade deve ser assacada ao respectivo ministério da tutela e não aos estabelecimentos não públicos de ensino superior.

Feito este esclarecimento só me resta manifestar a esperança que da colaboração, equilibrada e leal, entre Ministério e universidades privadas nasça um sistema de ensino superior exigente e sério, que a todos dignifique, alunos e professores.

**Luís Bensaja dei Schirò**

Por iniciativa da FENPROF e do SNESup

# Vem aí um "Mês de Luta pelo Ensino Superior e pela Carreira"

Esta é uma das acções que as duas organizações sindicais vão realizar nos próximos tempos, em resposta à difícil situação que se vive no sector, durante o próximo mês de Maio



A decisão foi tomada no Encontro nacional de representantes e activistas das duas organizações, que decorreu no passado dia 10 de Março, no Instituto Superior Técnico (IST), em Lisboa.

As conclusões desse "participado encontro sindical" foram divulgadas e comentadas numa conferência de imprensa realizada no dia 15 de Março, na sede do SNESup, na Av. 5 de Outubro, em Lisboa, com a participação de João Cunha Serra e Manuel Pereira dos Santos, em representação da FENPROF e Paulo Peixoto e Teresa Alpuim, pelo SNESup.

As reuniões de Maio serão convocadas conjuntamente pelas duas organizações, ao abrigo da lei sindical, para "apreciação da situação nacional e regional" do Ensino Superior, analisando em particular os problemas concretos de cada uma das instituições. Nessas reuniões serão constituídas, "onde ainda não existam", Comissões de Docentes e Investigadores.



FENPROF e SNESup exigem uma efectiva postura de diálogo construtivo da parte do MCTES, a inversão da política de continuado desinvestimento no Ensino Superior Público e o imediato reforço dos orçamentos das instituições em dificuldades financeiras para garantir os respectivos compromissos salariais para 2007

## Grande plenário de docentes e investigadores

Do conjunto de acções previsto para o "Mês de Luta" destacam-se ainda duas outras iniciativas de âmbito nacional: uma reunião de docentes do Ensino Superior Particular e Cooperativo e um plenário de docentes e investigadores do Ensino Superior, previsto para o final de Maio.

Além da solicitação de uma reunião com o Ministro Mariano Gago, para análise e discussão

das iniciativas legislativas anunciadas e respectiva calendarização, em particular quanto à revisão das carreiras, FENPROF e SNESup pediram reuniões urgentes com os presidentes do Conselho de Reitores (CRUP) e do Conselho Coordenador dos Institutos Politécnicos, para "troca de informações e avaliação conjunta da situação".

Chamamos, entretanto, a atenção dos nossos leitores para a moção aprovada por unanimidade no Encontro sindical realizado no IST e para a carta enviada a todos os deputados sobre a questão do subsídio de desemprego na Administração Pública e Ensino Superior, documentos que trabalhamos nas páginas seguintes.

J.P.O.



FENPROF e SNESup em conferência de imprensa realizada em Lisboa, no passado dia 15 de Março

As preocupações dos docentes e investigadores portugueses após dois anos de governo

# O Ensino Superior e a Investigação em



## BOLONHA

A aplicação do Processo de Bolonha não pode ser pretexto para a redução dos corpos docentes das instituições, com a falsa justificação da diminuição das horas de ensino presencial. Estas serão largamente compensadas com as horas de ensino tutorial, que devem ser consideradas para os limites fixados nos estatutos das carreiras. As experiências de correcta implementação do Processo têm vindo, aliás, a traduzir-se num reforço das necessidades de trabalho docente.



## DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O regime de dedicação exclusiva, adequadamente fiscalizado, e, tal como os restantes regimes, avaliado, a que todos devem poder aceder por opção livre, deve continuar a ser o regime-regra de exercício de funções dos docentes no ensino superior e dos investigadores, como garantia do seu empenhamento exclusivo nas actividades em que as instituições a que pertencem se encontrem envolvidas, designadamente nas relativas à ligação ao tecido económico e social, como é o caso das parecerias ensino superior/empresas.

## AUTONOMIA

A garantia do primado do interesse público exige que as actuais instituições públicas de ensino superior permaneçam no âmbito da Administração do Estado, com um regime de autonomia que as coloque ao abrigo de intervenções discricionárias dos governos, que lhes coarctem a autonomia financeira, designadamente pela via de cativações orçamentais.

## CORTES ORÇAMENTAIS

As restrições dos últimos anos e, sobretudo, os violentos cortes orçamentais impostos, por proposta do actual Governo, às instituições de Ensino Superior para 2007, são manifestamente contrários à necessidade estratégica de desenvolvimento do nosso país e comprometem o importante papel que poderiam desempenhar para a saída da actual crise social e económica em que Portugal se encontra.

À atenção do Governo e do MCTES

# Docentes e investigadores não abrem mão de

**A** inversão da política de contínuo desinvestimento no Ensino Superior Público, que claramente prejudica o interesse nacional, e o imediato reforço dos orçamentos das instituições em dificuldades financeiras para garantir os respectivos compromissos salariais para 2007, é uma das reivindicações centrais em destaque na moção aprovada no encontro nacional de representantes e activistas da FENPROF e do SNESup, realizado em Março passado, no Técnico, em Lisboa. Esta e outras preocupações foram sublinhadas pelas duas organizações sindicais na conferência de imprensa posterior,

que exigiram da tutela uma postura de "efectiva negociação".

Expressando também o sentir dos docentes e investigadores que em todo o País têm reunido com os dirigentes da FENPROF e do SNESup, a moção aprovada no Instituto Superior Técnico exige, quanto à nova legislação sobre a autonomia das instituições, "a garantia" da responsabilidade do Estado, do primado do interesse público e da independência face a interesses privados, apontando ainda outros objectivos nucleares: a democracia na gestão e a colegialidade nas decisões, a natureza pública dos vínculos laborais e as condições necessárias para o

exercício pleno da liberdade académica.

Reivindicando "a garantia do cumprimento da lei, designadamente no que se refere à aplicação dos estatutos das carreiras, nomeadamente pela concretização de uma enérgica acção inspectiva, onde se revelar necessário, bem como pelo acesso a uma justiça célere ou a meios extrajudiciais de composição de litígios", o encontro sindical chamou a atenção para a necessidade de "concretização de negociações efectivas, com o tempo suficiente, com calendário e metodologia previamente acordados, sobre alterações a introduzir nos estatutos das carreiras docentes e de investigação".

# m Portugal de **A a Z**

## Desafios

As capacidades instaladas nas instituições públicas não são de mais para os desafios que se colocam ao Ensino Superior e à Ciência, bem pelo contrário.



## **E**MPREGO CIENTÍFICO

É preciso promover um efectivo aumento do emprego científico não precário, bem como estabilizar a contratação e aumentar a protecção social dos actuais investigadores com contratos precários.

### "Estatutos" de carreira internos

É necessário proscrever, efectivamente, todas as práticas de gestão que se tradu-

zem numa fraude à lei e que representam uma tentativa de criar estatutos de carreira internos. São exemplos flagrantes desta actuação ilegal, entre outros: a celebração de contratos ditos sucessivos em vez de renovação de contratos; a contratação por recibos verdes ou por acto isolado; ou uma redução de direitos, tais como a atribuição de cargas horárias superiores às estatutárias, a negação de dispensas e períodos sabáticos, a celebração de novos contratos com categoria, duração ou remuneração inferiores, a contratação a tempo parcial de quem não tem outra actividade, a recusa de reingresso dos ex-docentes universitários que se doutoram nos prazos estatutariamente previstos.

## Estratégico

O Ensino Superior é estratégico para o desenvolvimento do país, com destaque para o aumento da qualificação da população activa, para o crescimento económico sustentável e para o aumento da coesão e do bem-estar social, pelo que é necessária a realização de um forte investimento tanto no Ensino Superior, como na Ciência e na Tecnologia. O Governo parece esquecer esta realidade.



## **F**INANCIAMENTO

O financiamento do Ensino Superior Público é da responsabilidade do Estado. Qualquer que seja a metodologia a adoptar para a sua atribuição, não pode deixar de ser tido em consideração um conjunto de indicadores de aplicação universal e de ser garantido que os orçamentos permitem a todas as instituições um funcionamento digno, de qualidade. ▶

# Estas reivindicações, senhor ministro!

Segundo a moção aprovada, tais alterações deverão assegurar três conjuntos de matérias fundamentais:

Por um lado, o direito a uma carreira, com uma perspectiva de vinculação estável ao alcance de todos os que reúnam as condições para a inclusão nesta, dependendo exclusivamente das qualificações adquiridas e dos desempenhos demonstrados.

Por outro lado, o respeito pelos direitos adquiridos e as expectativas legítimas, e promovam a integração nas carreiras de todos os docentes que se encontram indevidamente contratados como convidados ou equiparados.

Finalmente, a garantia de implementação de sistemas idóneos, equitativos e transparentes de avaliação dos docentes e dos investigadores, com vista ao reconhecimento e à recompensa do mérito da sua actividade, nomeadamente pela promoção, sem restrições de carácter administrativo, desacoplando os procedimentos de recrutamento de novos docentes, ou investigadores, dos de progressão ou promoção internas.

É ainda exigida a garantia de que "o anunciado novo Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo irá assegurar o respeito pela legislação do trabalho e condições de acesso e pro-

gressão na carreira, bem como de remuneração, aos docentes e investigadores desse subsistema de ensino superior, paralelas às em vigor no Ensino Superior Público".

"A institucionalização do subsídio de desemprego na base da carta aos deputados enviada pela FENPROF e pelo SNE-Sup, por forma a não deixar de fora nenhum docente do ensino superior ou investigador, qualquer que seja a natureza do seu vínculo", é assunto de primeiro plano no quadro das reivindicações que os docentes e investigadores apresentam ao poder político.

**J.P.O.**



### GOVERNO DAS INSTITUIÇÕES

É também necessário garantir a eficácia e a eficiência da governação das instituições, aumentando a sua responsabilização social, tornando mais efectivos os mecanismos de prestação de contas à sociedade e sendo mais exigente para com os resultados da sua actividade, mas contrariando resolutamente a tendência para a sua predominante orientação por critérios de mercado.

### HOJE

Na ordem do dia está a luta pela defesa dos actuais postos de trabalho e qualificá-los, bem como favorecer o reingresso de muitos dos docentes afastados por razões meramente financeiras, caso se pretenda que o Ensino Superior esteja à altura do que lhe é socialmente exigido.

### INSTABILIDADE

Cresce a instabilidade nas instituições, cujos responsáveis máximos são compelidos a reduzir despesas salariais, atirando frequentemente esse ónus sobre as unidades académicas de base, o que aumenta a conflitualidade e tolhe a capacidade para responder, de forma construtiva e coesa, aos desafios e às dificuldades existentes. Multiplicam-se os contratos de docentes não renovados, aumenta a precariedade de emprego e a tentação de instrumentalizar mecanismos de avaliação de docentes, como forma de concretizar despedimentos.

### JUNTOS NUM "MÊS DE LUTA"

Em Maio, os investigadores e docentes do Ensino Superior vão realizar um "Mês de Luta pelo Ensino Superior e pela Carreira", com a realização de plenários e outras iniciativas e reforçando também a sensibilização da opinião pública para a situação que se vive no sector.

### LIBERDADE ACADÉMICA

As condições necessárias ao exercício da liberdade académica, que inclui a liberdade de criação, a liberdade de expressão da opinião sobre matérias do âmbito científico, ou social, nomeadamente as relativas a assuntos da própria instituição, implicam estabilidade de emprego e a garantia de acesso a uma carreira mediante concurso (reservando-se o convite para as contratações de verdadeiros especialistas), com a efectiva oportunidade de obtenção de um vínculo permanente, condições apenas asseguradas por formas de vinculação de direito público.

### MÉRITO

Devem ser postos em prática sistemas, não dependentes de limitações de carácter administrativo ou financeiro, que efectivamente reconheçam e recompensem, designadamente pela promoção, o mérito quanto ao desempenho e às qualificações adquiridas, baseados em procedimentos idóneos, equitativos e transparentes de avaliação da actividade dos docentes e dos investigadores.

### NOVOS DOCENTES

Mesmo num quadro de melhor gestão dos recursos existentes, será necessário contratar novos docentes, inclusive para rejuvenescimento dos corpos docentes.

### OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

É necessária uma gestão do sistema de ensino superior público baseada em objectivos estratégicos nacionais, incluindo a necessidade de combater as assimetrias regionais; na racionalização de meios; numa mais efectiva regulação e no aumento das exigências de qualidade

e eficácia, tendo como referência elevados padrões internacionais. Essa gestão deve ser feita com os docentes, nunca contra eles.

### PARTICULAR E COOPERATIVO

No ensino superior particular e cooperativo, é iníqua a situação que se arrasta há décadas de cumplicidade objectiva de sucessivos governos quanto às arbitrariedades exercidas por entidades instituidoras, quanto às condições contratuais, incluindo remunerações, e a carreira, em violação do estabelecido na legislação geral do trabalho e no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

### Politécnico

No Ensino Superior Politécnico, agravam-se as pressões de carácter político-administrativo, inibindo o imprescindível desenvolvimento académico e científico das instituições que o integram, precarizando, ainda mais, as condições de trabalho dos respectivos docentes e, o que é estruturalmente mais grave, depreciando uma parte substancial do Sistema Público de Ensino Superior em nome de uma inaceitável repartição da "função social" que, menoriza globalmente o Politécnico e, em última análise, levará a questionar se ainda é de ensino superior que se trata.



### QUALIFICAÇÃO

Toda a capacidade instalada em recursos humanos no ensino superior público não é de mais para as necessidades de qualificação de uma população activa tão carente dos níveis educativos indispensáveis ao desenvolvimento do nosso País. Das intenções anunciadas há dois anos até à realidade que hoje se vive, fica um mar de promessas por cumprir...

## REMUNERAÇÕES

Os níveis remuneratórios devem ser competitivos de forma a assegurar o recrutamento dos melhores e a sua plena dedicação às actividades das instituições, com incentivos salariais ao envolvimento em actividades de ligação à sociedade, em particular em parcerias ensino superior/empresas, no âmbito das quais deverá ser facilitada a mobilidade voluntária de docentes e de investigadores, bem como entre o sistema de ensino superior e o sistema científico ou entre subsistemas do sistema de ensino superior.



## SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

É inaceitável a actual situação de ausência de concretização legal do direito ao subsídio de desemprego constitucionalmente consagrado.

## TIMINGS DO MINISTRO

"Até ao Verão aprovaremos, após negociação, as revisões dos Estatutos da Carreira Docente Universitária, da Carreira Docente Politécnica e da Carreira de Investigação", afirmou Mariano Gago na Assembleia da República, em 23 de Fevereiro passado. No fecho desta edição do JF/Sup (finais de Março) nada se sabia sobre os propósitos daquelas revisões ou sobre os timings de negociação com as organizações representativas dos docentes e investigadores. Com que relógios e calendários se trabalha no Palácio das Laranjeiras?...



## UNIDADE

A unidade dos docentes e investigadores é uma peça fundamental na exigência de um Ensino Superior de qualidade, no respeito pelos legítimos direitos dos que trabalham nestes sectores estratégicos para o desenvolvimento do País.

## VALOR INALIENÁVEL

A gestão democrática, entendida como o exercício do direito e do dever da comunidade académica, nas suas várias componentes, de participação nos debates e nas tomadas de decisão (tendo em consideração o diverso papel de cada uma das componentes e as diferentes competências de cada indivíduo) é um valor inalienável, constitucionalmente consagrado, essencial à eficácia das missões confiadas às instituições do ensino superior, sem prejuízo de uma mais efectiva participação de representantes externos (nunca maioritários), do aumento da responsabilização individual e colectiva, e de um sistema de gestão mais ágil.

## XXI

Nesta primeira década do século XXI permanecem visões estreitas de "poupança" de recursos financeiros no ensino superior, sector onde os gastos por aluno se encontram ainda abaixo de metade do dispendido pela média dos países da OCDE (ver em "Education at a Glance"). Esta política, a prazo, sairá muito cara ao País.

## ZERO

Os aumentos zero e a degradação dos salários têm sido bandeiras deste Governo contra a Administração Pública. ■

## Segurança Social CGTP-IN rejeita entrega de verbas do Fundo de Estabilização aos privados

O Governo, através do Secretário de Estado da Segurança Social, anunciou a entrega ao sector financeiro privado, numa primeira fase, de 600 milhões de euros, do Fundo de Estabilização da Segurança Social (FESS). Em nota divulgada no passado mês de Março, a CGTP-IN "rejeita tal medida, e considera-a mais uma cedência ao sector financeiro, para obter mais lucros, quando estes já arrecadam centenas de milhões à custa dos dinheiros públicos e do endividamento das famílias e de benefícios fiscais, que representam uma grande despesa para o Orçamento do Estado."

Na perspectiva da Central, o momento para anunciar tal medida – o Fórum do Sector Segurador e Fundos de Pensões – pode ser interpretado "como uma compensação ao sector financeiro, pelo facto do Governo se ter comprometido em não avançar com a concretização do plafonamento há muito esperada por este sector, apesar de o ter inserido na Lei de Bases da Segurança Social."

E acrescenta a Inter: "Mais se confirma a cedência de tal medida do Governo ao sector financeiro, quando se sabe que o FESS, que é gerido por um instituto público, tem tido as melhores "performances" ao longo dos anos, sem estar exposto a capitais de risco elevado, como está o sector financeiro privado, dado que este pode ter até 55% da sua carteira em acções."

Depois de revelar que a carteira do FESS, em 31 de Dezembro de 2006, era de 6 mil e 633 milhões de euros, e que em acções tinha cerca de mil e trezentos milhões de euros, cerca de 21%, (o seu limite pode ir até 25%), a CGTP-IN lembra que "pelos fins que prossegue - gerir os dinheiros descontados pelos trabalhadores para assegurar no futuro as suas pensões – o FESS "tem uma estrutura prudente que não pode estar exposta a riscos elevados".

"É falacioso poder comparar a qualidade e a rentabilidade de uma carteira de títulos com a qualidade de gestão. Quanto maior for o risco, maior pode ser a rentabilidade dos fundos, mas é preciso que as bolsas subam todas, porque, se for ao contrário, os fundos têm resultados bem mais negativos, como tem acontecido durante vários anos", alerta a nota da Central, que reforça este aviso:

"A CGTP-IN não pode aceitar que o dinheiro que é resultado das contribuições dos trabalhadores e dos saldos do seu regime, esteja exposto a estes riscos e entende, por isso, que a sua carteira deve ser totalmente gerida pelo instituto público", considerando "inconcebível" que o Executivo Sócrates anuncie uma medida desta natureza sem ouvir o Conselho Consultivo do FESS, que não reúne desde 5 de Setembro de 2006. ■

## Subsídio de desemprego

# Carta aos deputados

Na sequência do recente impedimento, pelo Grupo Parlamentar do PS, da concretização do direito ao subsídio de desemprego para os docentes do ensino superior e para os investigadores vinculados a instituições públicas, a FENPROF e o SNESup enviaram uma carta aos deputados no passado dia 7 de Março, assinada pelos dirigentes sindicais Manuel Pereira dos Santos, pela FENPROF, e Nuno Ivo Gonçalves, pelo SNESup, que aqui reproduzimos

**D**esde o ano de 2000 que na Assembleia da República vêm sendo apresentados projectos de lei que visam alargar o direito ao subsídio de desemprego à generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, ou, pelo menos, aos docentes do ensino superior e investigadores, particularmente expostos ao risco de desemprego, atenta a elevada precariedade dos vínculos laborais prevalentes no sistema de ensino superior.

Nem a publicação do Acórdão nº 474/2002 do Tribunal Constitucional, que reconhecendo a existência de uma inconstitucionalidade por omissão legislativa, recomendou à Assembleia da República e ao Governo que legislassem no sentido de a ultrapassar, conseguiu até agora resolver o problema. Em Novembro de 2003, foi aprovado na generalidade um projecto de lei do Partido Socialista (Projecto de Lei 236-IX) relativo ao enquadramento do pessoal da Administração Pública e à eventualidade de desemprego que, tendo baixado à Comissão da especialidade veio a caducar com a dissolução da Assembleia da República e o fim da IX legislatura.

Empossado o XVII Governo Constitucional (PS) o Conselho de Ministros de 2 de Junho de 2005, que anunciou o desencadeamento de uma reforma da Administração Pública, colocou no sítio da Presidência do Conselho de Ministros um projecto de Proposta de Lei sobre "Protecção Social" registado na Presidência do Conselho de Ministros sob o número PL 140/2005 de 2005.05.23, o qual, em termos de técnica orçamental consagrava como solução o processamento das prestações pelos organismos e serviços em que os interessados exercessem funções à data da ocorrência da situação de desemprego.

Todavia, a referida Proposta de Lei nunca chegou à Assembleia.

Admitiu-se que, pelo menos em relação ao pessoal que viesse a ser admitido posteriormente a 1 de Janeiro de 2005, viesse a ser automático o enquadramento no regime geral da Segurança Social, porquanto o artigo 2º da Lei nº 60/2005, de 29 de Dezembro, veio determinar a inscrição de todos os novos admitidos, qualquer que fosse o seu tipo de vínculo, no "regime geral de Segurança Social". No entanto, ao arripio do que era certamente a convicção de todos os que, na Assembleia da República, votaram favorável ou desfavoravelmente o referido diploma, veio o Decreto-Lei nº 55/2006, de 15 de Março, que apenas deveria definir regras de execução da Lei nº 60/2005, determinar que os inscritos pagariam a mesma taxa social única que a generalidade dos trabalhadores por conta de outrem mas estariam excluídos da protecção em caso de desemprego. Ou seja, a situação de inconstitucionalidade mantém-se e até se agrava.

Veio entretanto o Decreto-Lei nº 117/2006, de 20 de Junho, após discussão em sede de concertação social, assegurar o pagamento do subsídio de desemprego aos trabalhadores da administração pública que transitem de um regime de vinculação de direito público para o regime de contrato administrativo de provimento para o regime de contrato individual de trabalho, nos seguintes termos:

### Artigo 3.º

#### Âmbito material

1 - As regras especiais previstas no presente decreto-lei reportam-se à protecção (...) no desemprego.

2 - Às eventualidades previstas no

número anterior, aplicam-se os regimes jurídicos do subsistema previdencial, com as particularidades previstas no presente decreto-lei.

3 - (...)

### Artigo 5.º

#### Relevância dos períodos de trabalho

1 - Nas situações em que ocorram as eventualidades de desemprego (...), o período de trabalho prestado, ou equivalente, imediatamente anterior ao início do contrato individual de trabalho é considerado para efeitos do cumprimento do prazo de garantia e do índice de profissionalidade, para efeitos da prestação.

2 - A remuneração total relevante, para efeitos de apuramento da remuneração de referência, de acordo com o regime jurídico das eventualidades referidas no n.º 1 do artigo 3.º, é completada com as remunerações pagas durante o período de trabalho imediatamente anterior ao início do contrato individual de trabalho, sempre que as remunerações registadas no regime geral não sejam suficientes.

3 - Na situação prevista no número anterior, o montante da remuneração corresponde à remuneração base mensal auferida nos meses considerados.

### Artigo 6.º

#### Pagamento retroactivo de contribuições

A concessão das prestações nos termos do artigo anterior, bem como a determinação do respectivo montante, depende do pagamento retroactivo das contribuições, pela entidade empregadora, correspondentes ao número de meses contabilizados, anteriores ao início do contrato individual de trabalho.



Tal como em relação ao projecto de Proposta de Lei registado na Presidência do Conselho de Ministros sob o nº PL 140/2005, seguiu-se uma técnica orçamental que não onera o orçamento da Segurança Social, neste caso por assegurar uma contrapartida contributiva.

A recente rejeição na generalidade dos Projectos de Lei nº 159/X (PCP), nº 346/Xº (BE) e nº 348 X (CDS/PP) que visavam resolver o problema pelo menos para os docentes do ensino superior e investigadores, não convenceu os destinatários imediatos nem a opinião pública.

Não se trata de reestruturar o sistema de protecção social existente, trata-se de criar um direito elementar de protecção social que ainda não existe.

Não se trata de fazer mais uma lei, trata-se de eliminar, como diz o Professor Jorge Miranda uma "inconstitucionalidade por omissão agravada"

Se se pretende consagrar uma solução geral, a solução é simples, basta seguir a técnica adoptada pelo actual Governo Constitucional no Decreto-Lei nº 117/2006, que passou por concertação social.

Ainda recentemente a União Geral de Trabalhadores (UGT) em reunião de dia 11 de Janeiro de 2007 do seu Secretariado Nacional se pronunciou neste sentido "A UGT exige a atribuição de subsídio de desemprego a todos os trabalhadores da Administração Pública com

vínculo estatutário, alguns com vínculos precários e em risco de desemprego. Não é aceitável que estes sejam os únicos trabalhadores deste País a quem é recusado o acesso ao subsídio de desemprego". Também a CGTP se tem mostrado favorável a que se legisle no sentido apontado.

Assim, a Federação Nacional de Professores (FENPROF) e o Sindicato Nacional do Ensino Superior (SNESup) vêm pedir aos Senhores Deputados que, nos termos Constitucionais e regimentais aplicáveis, subscrevam, transformando-o em projecto de lei, o seguinte texto, o qual incorpora soluções e preocupações de todos os grupos parlamentares desde há sete anos se vêm pronunciando sobre o assunto.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objecto**

É reconhecido o direito a subsídio de desemprego ao pessoal ao serviço da Administração Pública que não esteja abrangido por legislação que regule a protecção em caso de desemprego.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito pessoal**

A presente lei aplica-se aos trabalhadores da Administração Pública que, não estando abrangidos por legislação que regule a situação em caso de desemprego,

a) se encontrem vinculados por nomeação e o vínculo cesse por inicia-

tiva da administração ou por falta de conversão da nomeação provisória em definitiva

b) estejam vinculados por contrato administrativo de provimento e este cesse por iniciativa da administração ou por caducidade.

c) exerçam funções que possam ser consideradas de trabalho subordinado e cujo exercício cesse por iniciativa da administração ou por caducidade do contrato que titule a relação

#### **Artigo 3º**

##### **Âmbito material**

Às eventualidades previstas no número anterior, aplica-se o regime jurídico do Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro, com as particularidades previstas na presente Lei.

#### **Artigo 4º**

##### **Relevância dos períodos de trabalho**

1 – Nas situações em que ocorram a eventualidade de desemprego, o período de trabalho prestado, ou equivalente, imediatamente anterior à ocorrência da situação de desemprego é considerado para efeitos do cumprimento do prazo de garantia e do índice de profissionalidade, para efeitos da prestação.

2 – A remuneração total relevante, para efeitos de apuramento da remuneração de referência, tem em conta as remunerações pagas durante o período de trabalho imediatamente anterior à ocorrência da situação de desemprego.

3 – Na situação prevista no número anterior, o montante da remuneração corresponde à remuneração base mensal auferida nos meses considerados.

4 – A contagem do tempo relevante para efeitos dos números anteriores pode, nas situações a que se refere a alínea c) do artigo 2.º do presente diploma, ser comprovada pela inspecção correspondente, sempre que o organismo ou serviço a que o interessado se encontra vinculado não emita a correspondente declaração.

**Artigo 5.º**

**Pagamento retroactivo de contribuições**

A concessão das prestações nos termos do artigo anterior, bem como a determinação do respectivo montante, depende do pagamento retroactivo das contribuições correspondentes à protecção em caso de desemprego, determinadas, pelos organismos e serviços da Administração Pública a que o trabalhador tenha estado vinculado durante o tempo considerado para efeitos do preenchimento do período de garantia.

**Artigo 6.º**

**Encargos**

Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei são suportados por verbas inscritas nos orçamentos dos organismos e serviços a que os trabalhadores tenham estado vinculados, sem prejuízo das adequadas alterações orçamentais que vier a ser necessário efectuar nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 7.º**

**Regulamentação**

Os procedimentos a observar na execução da presente Lei designadamente os referentes à necessária comunicação entre as entidades empregadoras e as entidades da segurança social, são aprovados por portaria conjunta dos membros do Governo que tenham a seu cargo a área das finanças, da Administração Pública e da segurança social, após a publicação da presente Lei.

**Artigo 8.º**

**Entrada em vigor**

A presente Lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2008, podendo o Governo, através da Portaria a que se refere o artigo anterior, determinar a antecipação da sua entrada em vigor. ■



**Indígenas do Panamá**

**National Geographic distingue antropólogos da UTAD**

Os antropólogos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Xerardo Pereiro e Cebaldo de León Inawinapi, foram distinguidos pela National Geographic Society pela sua investigação sobre os indígenas Kuna do Panamá, anunciou fonte da universidade.

Os investigadores fazem parte do Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD) e, desde 2003, estão a promover um projecto de investigação sobre o turismo e as mudanças sócio-culturais entre os Kuna.

A National Geographic Society atribuiu o prémio pela "destacada qualidade científica" da investigação em Kuna Yala, no Panamá.

Segundo fonte da UTAD, a National Geographic Society valorizou o projecto pela proposta de descrição e interpretação de um modelo de desenvolvimento

turístico controlado e definido politicamente pelos próprios indígenas Kuna.

Destacou ainda os aspectos metodológicos do trabalho, designadamente o trabalho de campo em equipa, a observação intensiva e extensiva por todo o território de Kuna Yala, San Blas.

A National Geographic considerou ainda o facto de se tratar de uma co-investigação antropológica com os próprios Kuna e a reflexão crítica sobre os impactos do sistema turístico, as suas resistências e a sua alerta para a criação de modelos de turismo alternativos.

Os resultados do projecto serão divulgados internacionalmente pela revista "National Geographic", na sua televisão e através de palestras por todo o mundo, principalmente nos Estados Unidos.

*Lusa, 26/03/2007*

Conselho de Reitores rejeita diploma que cria Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

# Novo Presidente do CRUP começa bem!



**F**ernando Seabra Santos, presidente do conselho de reitores das universidades portuguesas (CRUP), classificou como "profundamente incoerente" o projecto de decreto-lei que cria a agência de avaliação e acreditação para a garantia da qualidade do ensino superior. "É muito estranho que quem tanto fala em independência se esqueça de a assegurar", afirmou, em declarações ao Público, referindo-se ao facto de estar previsto que os membros do conselho geral daquela estrutura sejam nomeados pelo governo.

Tal como acontece no texto do parecer do CRUP sobre o diploma, divul-

gado ao princípio da noite de ontem, também Seabra Santos começou por dizer que o conselho "é completamente favorável à criação de uma agência independente". Isto para sublinhar, precisamente, que os reitores consideram que "a forma [prevista] de designação dos membros dos diferentes órgãos não corresponde ao "traço essencial de independência quer face ao poder político, quer às entidades avaliadas", conforme se lê no preâmbulo do projecto de decreto-lei.

O CRUP questiona, em concreto, o facto de o conselho geral da agência à qual caberá realizar a avaliação e a acreditação de todos os estabelecimentos e

cursos do ensino superior "ser constituído apenas por vogais nomeados pelo governo". "Estamos a falar de um órgão determinante, na medida em que tem competência para nomear e destituir os conselhos de administração e de revisão", frisou Seabra Santos.

Em alternativa, é sugerida, no parecer, "uma comparticipação nas responsabilidades". Em concreto, que um vogal seja escolhido pelo primeiro-ministro; outro indicado em conjunto pelo CRUP, pelo conselho coordenador dos institutos superiores politécnicos e pela associação portuguesa do ensino superior privado; e que o terceiro seja cooptado por aqueles dois vogais.

O CRUP descobre "outra das profundas incoerências" referidas por Seabra Santos no sistema de financiamento da agência: "à excepção de um período transitório de três anos, quem manda é o governo e quem paga são os avaliados", interpreta o presidente. Propõe-se no parecer que o governo assuma uma percentagem (que não quantifica) dos custos dos processos desenvolvidos pela agência, "dada a natureza obrigatória da avaliação e da acreditação".

Na manhã de ontem, ao discursar na cerimónia de tomada de posse do cargo de reitor da Universidade de Coimbra, Seabra Santos já se referira ao assunto. Mas para considerar "preocupante" que se avance "com uma avaliação internacionalmente referenciada" num momento em que "chega às universidades portuguesas, por cada aluno, apenas metade do que dispõe por aluno a universidade europeia média".

"Se não houver bom senso e seriedade, o resultado desta atitude voluntarista pode revelar-se dramático", alertou, sublinhando que, "para comparar resultados, os recursos também têm de ser comparáveis".

*Graça Barbosa Ribeiro  
"Público", 01/03/2007*



O júri do Prémio Universidade de Lisboa 2006, reunido recentemente na Reitoria da UL, congratulou-se com o número, a diversidade e a qualidade das candidaturas apresentadas e entendeu por consenso atribuir o galardão a Maria Odette Santos Ferreira, Prof.<sup>a</sup>. Catedrática Jubilada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo mérito científico da sua obra, que contribuiu de forma notável para a descoberta do HIV-2.

A projecção internacional dos seus trabalhos, que permitiram aprofundar, no plano mundial, o estudo da infecção da imunodeficiência humana, o impacto social do seu trabalho e pela acção que desenvolveu para prevenir a disseminação da doença, em particular como coordenadora da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e ainda conjunto da sua carreira universitária, construída com grande rigor e persistência, que conduziu à formação de uma escola de investigadores nesta área de conhecimento, foram outros dos motivos tidos em conta pelo júri.

Exercício de funções de Professor Adjunto no Politécnico

# Assistentes têm direito a gratificação

**A** pesar dos constrangimentos financeiros dos tempos presentes, os Estatutos de Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico consagram o direito dos Assistentes de 2º triénio, que satisfaçam os requisitos de tempo de serviço e de habilitações, a quem seja distribuído serviço docente idêntico ao dos professores adjuntos, a receberem uma gratificação de valor correspondente à diferença entre o seu índice remuneratório e o de professor adjunto.

Este direito, vertido no nº 3 do artº 3º do DL 185/81, de 1/7, tal como outros estatutariamente consagrados, é facil-

mente negligenciado quer por desconhecimento dos interessados quer por interpretações abusivas orientadas pelas limitações orçamentais das instituições.

Chamado recentemente a pronunciarse sobre recurso de uma sentença favorável a uma nossa sócia, o Tribunal Central Administrativo do Norte (TCAN) vem confirmar que:

- A leccionação de aulas teóricas não faz parte das competências de um assistente mas antes das de um professor adjunto;

- A existência de limites, máximo e mínimo, de horas lectivas semanais não obriga à atribuição do limite máximo

nem obriga a que esse limite seja atingido através de serviço fora do conteúdo funcional previsto para cada categoria da carreira;

- A atribuição a assistentes da leccionação de aulas teóricas, independentemente da carga horária, corresponde a ser-lhes distribuído serviço idêntico ao de professor adjunto;

- Tal distribuição de serviço confere aos assistentes o direito à gratificação prevista no nº 3 do artº 3º do ECPDESP.

Este foi o sentido do Acórdão proferido pelo TCAN através do qual vimos confirmada a interpretação que temos veiculado aos nossos associados. ■

## Conselho dos Politécnicos defende encerramento da Univ. Independente

**O** presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses (CCISP) defendeu o fecho da Universidade Independente (UI), considerando que a instituição não tem credibilidade para existir.

A situação da universidade foi hoje debatida pelos responsáveis dos politécnicos, que defenderam uma intervenção da tutela que garanta os direitos dos actuais e antigos alunos.

"Esta situação não é sustentável e entendemos que estão feridos de forma grave os interesses dos actuais e antigos alunos", disse Luciano Almeida.

Nesse sentido, propôs o CCISP, o Ministério da Ciência e do Ensino Superior deveria "criar mecanismos que permitam a transferência dos alunos para outras instituições públicas e privadas".

No que respeita aos antigos alunos, o Ministério "deve acautelar os arquivos da Universidade porque eles salvaguardam o interesse" desses estudantes que concluíram os seus cursos na UI.

"A actual situação não é susceptível de reparação" e a UI "jamais poderá



readquirir credibilidade", afirmou o presidente do CCISP.

Para Luciano Almeida, agora "há que acautelar não o interesses dos accionistas mas dos actuais e antigos alunos" pelo que o caminho só pode ser o encer-

ramento da UI.

"A universidade justificava-se pelo serviço público que desempenhava" mas "agora isso não acontece", considerou o presidente do CCISP.

*Lusa, 30/03/2007*



Internacional de Educação alerta

## Universitários iraquianos em perigo

**A** 14 de Novembro de 2006, homens armados usando o uniforme dos comandos da polícia nacional iraquiana, irromperam pelo edifício do Ministério da Educação em Bagdad. Chegados de imprevisto, rapidamente detiveram cerca de 100 membros do pessoal cujos nomes figuravam numa lista e ainda outras pessoas.

Em pleno dia, os paramilitares algermaram e vendaram os olhos a docentes universitários idosos, a jovens professores, a secretárias, a pais e a visitantes. Partiram de seguida com os detidos para uma prisão clandestina onde, segundo testemunhos, uns sofreram fracturas várias e outros foram mortos (os números precisos ainda não foram divulgados). (...)

Numa carta endereçada às autoridades, o Secretário Geral da IE, Fred van Leeuwen, informou o governo iraquiano que a Internacional de Educação mantém contacto com o relator especial da comissão dos direitos humanos da ONU a propósito das execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrarias, a fim de exigir que a crescente violência sobre universitários e professores no Iraque seja objecto de um inquérito.

Centenas de universitários têm sido mortos no Iraque desde a invasão pelos Estados Unidos e a queda do regime de

Sadam Hussein em Março de 2003. O ministro iraquiano da Educação declarou que 296 agentes de educação tinham sido mortos só em 2005. Segundo o Gabinete de Coordenação das Acções Humanitárias das Nações Unidas, 180 professores foram mortos desde Fevereiro de 2006 e uma centena de pessoas foram raptadas.

Na sua carta, van Leeuwen sublinhou estes factos arrasadores e acrescentou: "Os raptos de professores representam graves violações não apenas do direito de viver e de trabalhar num ambiente seguro, mas também do direito fundamental à vida. A Internacional de Educação não se refere exclusivamente ao recente rapto em massa que teve lugar na Direcção da Investigação Científica do Ministério do Ensino Superior. Os raptos e os assassinatos destroem as famílias e fazem perigar o futuro do Iraque. A chacina de docentes e o encerramento de escolas prejudicam os jovens e não transmitem uma mensagem de optimismo e de esperança."

Atendendo ao papel essencial que a educação desempenha para o futuro do país, van Leeuwen alertou para o facto da espectacular escalada de violência estar a provocar o êxodo em massa de universitários e de docentes. Até hoje, mais de 3250 docentes fugiram do Ira-

que. "Esta significativa 'fuga de cérebros' de docentes é uma catástrofe que afecta seriamente o processo de reconstrução do país e cujos efeitos negativos se perpetuarão nos anos vindouros" acrescentou.

A violência contra as instituições educativas e contra os docentes produziu igualmente uma redução significativa da frequência escolar. Segundo estatísticas recentes do Ministério da Educação, só 30% dos 3,5 milhões de crianças iraquianas em idade escolar frequentam actualmente a escola, contra os 75% do ano lectivo anterior. (...)

A IE não é a única preocupada com a segurança dos universitários iraquianos. O Brussels Tribunal, uma rede de activistas dos direitos humanos, lançou um apelo urgente para salvar universitários iraquianos. Entre os mais de 10 000 signatários da petição que a rede lançou, figuram dois antigos Secretários Gerais das Nações Unidas, eminentes académicos como Noam Chomsky e Howard Zinn, escritores como Eduardo Galeano e os prémio Nobel Dário Fo, José Saramago, J.M. Coetzee e Harold Pinter.

*Tradução do artigo "Les universitaires irakiens en grand danger", IE Mondes de L'Education, n° 21, Jan-Fev 2007*



Associação Europeia das Universidades

# IV Convenção abordou em Lisboa o futuro do Ensino superior europeu

C entenas de responsáveis universitários e personalidades ligadas ao ensino superior de toda a Europa encontraram-se em Lisboa, de 29 a 31 de Março, na IV Convenção da Associação Europeia das Universidades (EUA).

Neste encontro, que a próxima edição do JF/Sup abordará com especial atenção, estiveram em foco as respostas das instituições universitárias aos novos desafios duma sociedade em crescente globalização, o desenvolvimento e a

aplicação do Processo de Bolonha e ainda a *Agenda de Lisboa*.

Tendo como anfitrião o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), e os cinco membros individuais da EUA em Lisboa (Universidade de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Universidade Nova de Lisboa e a Universidade Aberta), esta IV Convenção teve lugar um pouco antes do próximo conselho de ministros europeu da educação

sobre o processo de Bolonha, a realizar em Londres, no próximo mês de Maio, onde será apresentada a *Declaração de Lisboa*, resultante dos trabalhos desta IV Convenção, que registou a intervenção do Presidente da Comissão Europeia na sessão de encerramento.

A *Declaração* será difundida amplamente por toda a Europa, aos membros da EUA, aos governos e a outros intervenientes no universo do Ensino Superior. ■

Colóquio da IE/Europa, em Londres

## “Fazer de Bolonha uma realidade”

A s questões da mobilidade, envolvendo docentes e alunos, estiveram no centro do debate que decorreu recentemente em Londres, subordinado ao tema geral “Fazer de Bolonha uma realidade”, por iniciativa da Internacional de Educação/Europa. Manuel Pereira dos Santos, do Departamento do Ensino Super-

rior e Investigação da FENPROF, participou nos trabalhos deste seminário de dois dias, que reuniu dirigentes da IE e um conjunto de convidados, incluindo responsáveis governamentais, oriundos de vários países europeus. A iniciativa incluiu apresentação de estudos, painéis de discussão e workshops.

Recorde-se que em Portugal, ao contrário do que se passa noutros países, nomeadamente no norte da Europa, não está constituído o Grupo de Acompanhamento do Processo de Bolonha, órgão consultivo, que deveria ser integrado por alunos, professores e representantes das organizações sindicais. ■

## Música

## Uma lenda viva do “rhythm & blues” no Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre

Allen Toussaint, no grande auditório, no dia 23 de Junho



O último álbum de Allen Toussaint, “The River in Reverse”, gravado em colaboração com Elvis Costello (também nesta foto), foi lançado em 2006 e recebeu uma nomeação para os prestigiados prémios Grammy.

Allen Toussaint (nascido em Janeiro de 1938), é um consagrado músico, compositor e produtor americano, e uma das figuras mais influentes do Rhythm & Blues de New Orleans. Nos anos 60 e 70 escreveu sucessos para artistas tão conceituados como Lee Dorsey, Robert Palmer, The Showmen, Irma Thomas, The Meters e Solomon Burke, tendo também produzido discos para Dr. John, Paul Simon, Etta James, Albert King, Joe Cocker, Elvis Costello, The Band e Art and Aaron Neville, entre outros.

Reputado pianista, escritor de letras e produtor de arranjos, Toussaint escreveu canções que ainda hoje em dia continuam a ser gravadas por artistas de nomeada, tais como “Working in the Coalmine”, gravada pelos The Who, Lipstick Traces (On a Cigarette)”, pelos Rolling Stones, “Brickyard Blues”, “Get Out My Life Woman”, “Everything I Do Gonna Be Funky”, e “Pain in My Heart”, o clássico cantado por Otis Redding.

Nos anos 70 lançou os seus álbuns mais famosos, “From a Whisper to a Scream” e “Southern Nights”. Tal como muitos dos seus contemporâneos, o seu trabalho foi redescoberto quando as suas composições foram usadas por artistas de hip-hop nos anos 80 e 90.

Em 1998, Allen Toussaint recebeu uma distinção dada a poucos artistas, tendo sido eleito para a “Rock and Roll Hall of Fame”.

Na noite de 23 de Junho, no grande auditório do Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre (Pç. da República, 39), Toussaint apresenta-se ao público num concerto que promete.

Mais pormenores: tel.: 245 307 498, fax.:245 307 544, mail: geral.caep@cm-portalegre.pt, web: www.cm-portalegre.pt/caep, blog: www.caepportalegre.blogspot.com Bilhetes ao preço único de 15 euros. ■

## Exposição

## “Lápis Azul: a Censura do Estado Novo” no Museu de Caminha até 28 de Maio

Mais de meia centena de documentos ilustrativos da *Censura*, que vigorou em Portugal durante 48 anos, pode ser vista no Museu Municipal de Caminha, na exposição “*Lápis Azul: a Censura do Estado Novo*”, até 28 de Maio, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, 9:30h-18:30h; sábados e domingos: 9:30h-12:30h e 15h-17h, com entrada livre.

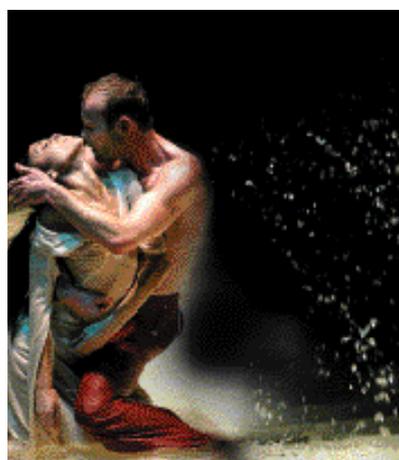
Produzida pelo Museu Nacional da Imprensa e promovida pelo Município local, a exposição, que se integra nas comemorações do 25 de Abril, está estruturada em núcleos, de forma a contemplar os diversos sectores da actividade informativa e cultural em que funcionaram os mecanismos censórios, desde a imprensa à música, passando pela rádio, TV, cinema e teatro.

Ao nível da imprensa, estão patentes dezenas de provas de censura que mostram a diversidade e a tipologia dos cortes, desde a política ao desporto, incluindo as questões sindicais e cineclubísticas, entre outras. No domínio do cinema, podem ser apreciadas ordens dos censores, anúncios retocados e mapas semanais dos serviços de exame e classificação da *Inspecção dos Espectáculos*. Ao nível da literatura, são apresentados vários autos de busca e apreensão de livros nas tipografias, editoras, livrarias e fronteiras.

No campo do teatro, guiões, ofícios, notificações e cartazes atestam a acção do “lápis azul”. No âmbito da música, apresentam-se processos movidos contra cantores e letras de canções proibidas. ■

## Dança

## “Pedro e Inês” de regresso ao Teatro Camões



A história do amor trágico de D. Pedro e Inês de Castro, numa coreografia de Olga Roriz, uma das peças mais aplaudidas pelo público e pela crítica da temporada 2003/2004 da Companhia Nacional de Bailado (CNB), vai regressar em Maio ao Teatro Camões, em Lisboa, no fim-de-semana de 11 e 13 (sexta-feira às 21h00;

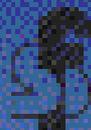
sábado às 16h00 e 21h00 e domingo às 16h00). A cenografia é de João Mendes Ribeiro. Bilhetes entre 5 e 25 euros. Mais informações pelo telefone: 218923470 ■

# 9º

CONGRESSO NACIONAL  
DOS PROFESSORES

19, 20 e 21 de Abril '07 | LISBOA  
(Faculdade de Medicina Dentária)

**DAR MESMO  
PRIORIDADE À EDUCAÇÃO**  
PRESTIGIAR A ESCOLA E A PROFISSÃO DOCENTE



FEP

Federação Nacional dos Professores  
Associação



Associação